



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5050/2020
EDITAL Nº. 2943/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de julho de 2020, conforme Parecer Técnico nº 45/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 07 de julho de 2020.

Empresa Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO 45/2020

REF: Contrato de prestação de serviços nº 5050/2020.

Recapeamento Asfáltico com CBUQ s/Base de Paralelepípedos. Avenida Presidente Kennedy, Rua Benjamin Constant, Rua Barão de Caçapava e Rua Gal. Osório - Caçapava do Sul - RS


Empresa: DELLA PASQUA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 00.093.197/0001-50.

Tendo em vista que o prazo para conclusão da obra supracitada irá expirar em **06/07/2020**, e ainda existem alguns serviços pendentes a serem executados, recomendamos a adição de prazo.

Para realização dos trâmites legais são necessários mais **60 dias**, a contar do dia **07/07/2020**.

Caçapava do Sul, 06 de julho de 2020.


André S. Pereira
Arquiteto e Urbanista - CAU/RS A57.762-6
DT - SMPMA